Direção de Serviços de Apoio à Gestão

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

Aprovo convite.

Competências delegadas pelo Despacho n.º 10652/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 221, de 16 de novembro de 2018.

Assinado de forma digital por Nelson Ferreira
Dados: 2020.10.09 09:33:17 +01'00'

À empresa

Assunto: **Procedimento de aquisição de bens com vista à execução da linha gráfica da ACT para o biénio 2020/2021 - Serviços Centrais e Desconcentrados**

I. Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Autoridade para as Condições do Trabalho, abreviadamente designada por ACT, com sede na Avenida Casal Ribeiro, n.º 18 A, 1000 - 092, Lisboa.

II. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada através do meu despacho de 09/10/2020, exarado sobre a Informação N.º I-DPF-GABINETE JURÍDICO-00674-2020, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Inspetora-Geral em sede do Despacho n.º 10652/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16/11/2018.

III. Procedimento a adotar

Em função do preço base fixado (ver Ponto V), adota-se o Procedimento de Consulta Prévia, por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

IV. Objeto

O presente procedimento tem por objeto a celebração de um contrato de aquisição de bens com vista à execução da linha gráfica da ACT para o biénio 2020/2021, de acordo com as Especificações Técnicas constantes da Parte II do presente Caderno de Encargos.

V. Preço base

O preço base do presente procedimento é de **€ 35.000,00** (trinta e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%, o que perfaz o montante total de € 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta euros).

Por forma a dar cumprimento ao dever de fundamentação imposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, informa-se que este montante foi determinado de acordo com critérios objetivos, tendo por referência os termos de orçamento

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

apresentado no âmbito da consulta preliminar efetuada ao mercado nos termos do artigo 35.º-A do CCP.

VI. Prazo de execução do contrato

O prazo máximo de execução é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados após a data da assinatura do contrato.

VII. Documentos da proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º), assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

2. Proposta de preço;

3. A proposta deve indicar os seguintes elementos:

 a) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;

 b) A informação necessária para a avaliação das propostas, tendo em consideração os fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação (ver Ponto IX do presente Ofício Convite).

VIII. Prazo e modo de apresentação da proposta

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados até 9 (nove) dias após o convite, através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

A proposta deverá ter em consideração as especificações técnicas relativas à aquisição dos bens pretendidos, constantes da Parte II (Especificações Técnicas) do Caderno de Encargos.

O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

IX. Critério de Adjudicação

A adjudicação será realizada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, tendo por referência o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço.

Deste modo, o critério de adjudicação é composto pelos seguintes Fatores de avaliação (cf. artigo 75.º do CCP), relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar:

Quadro 1 | Fatores de Avaliação e Classificação Final

Fatores	*Peso %*
Preço da Proposta (PP)	60%
Prazo de Entrega (PE)	40%
Classificação Final (CF) = (Preço x 60%) + (Prazo de Entrega x 40%)	

a. Fator Preço da Proposta (PP)

A pontuação do Fator 'Preço da Proposta' (PP) será obtida de acordo com os critérios de classificação expostos no Quadro 2:

Quadro 2 | Critérios de Classificação do Fator 'Preço da Proposta'

Fator	*Peso %*	*Critérios de Classificação*
Preço da Proposta (PP)	60%	100 Pontos: Propostas cujo valor seja inferior em, pelo menos, 13% face ao preço base
		75 Pontos: Entre 10 e 12,99% abaixo do preço base
		50 Pontos: Entre 7 e 9,99% abaixo do preço base
		25 Pontos: Entre 5 e 6,99% abaixo do preço base
		1 Ponto: Até 4,99% abaixo do preço base

b. Fator Prazo de Entrega (PE)

Este fator de avaliação será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Quadro 3 | Critérios de Classificação do Fator 'Prazo de Entrega'

Fator	*Peso %*	*Critérios de Classificação*
Prazo de Entrega (PE)	40%	100 Pontos: Prazo de entrega inferior a 10 dias consecutivos
		75 Pontos: Prazo de entrega entre 10 dias e 19 dias consecutivos
		50 Pontos: Prazo de entrega entre 20 dias e 29 dias consecutivos
		25 Pontos: Prazo de entrega entre 30 dias e 39 dias consecutivos
		1 Pontos: Prazo de entrega entre 40 e 45 dias consecutivos

A proposta será pontuada de 0 a 100 pontos de acordo com a seguinte fórmula:

CF = (PP x 60%) + (PE x 40%)

Em que:
CF é a pontuação final atribuída à proposta;
PP é a pontuação do fator 'Preço da Proposta';
PE é a pontuação do fator 'Prazo de Entrega'.

c. Critério de Desempate

Proceder-se-á a uma ordenação das propostas por ordem decrescente da sua Classificação Final, pelo que esta será arredondada à segunda casa decimal.

Caso se verifique uma situação de empate na classificação das propostas, aplicar-se-á como primeiro critério de desempate o «Menor preço apresentado em termos absolutos».

Mantendo-se a situação de empate, aplicar-se-á o sorteio como segundo critério de desempate, que se rege pelos seguintes termos:

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

a) O sorteio será conduzido pelos membros do júri do procedimento;
b) A sua realização depende da presença de, pelo menos, 2 (dois) concorrentes;
c) A não comparência de todos constitui fundamento de adiamento do sorteio;
d) O júri do procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar;
e) O sorteio consiste na retirada de bolas identificadas com o número de entrada das propostas, definido em função da data e da hora de submissão das mesmas na plataforma eletrónica acinGov;
f) A 1.ª bola retirada corresponderá à proposta a adjudicar;
g) Serão retiradas todas as bolas, com vista a ordenar os concorrentes e acautelar eventuais problemas na fase da apresentação e análise dos documentos de habilitação;
h) Da sessão será lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes.

X. Caução

Não é exigida a prestação de caução, atento o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XI. Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

XII. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

XIII. Pedidos de esclarecimentos

Sem prejuízo do disposto no artigo 116.º do CCP os interessados devem solicitar, através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt), os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Os esclarecimentos, bem como a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, são prestados no segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.

Direção de Serviços de Apoio à Gestão
Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal
Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

XIV. Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes e após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

Com os melhores cumprimentos,

O Subinspetor-Geral,